



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0404.1/PE/042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18395/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº	03.341.917/0001-48
Endereço	RUA 24, QD 42, LOTE 78, VILA ILDEMAR, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	zmconstrucao2007@gmail.com
Representante	ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	76890197-9 SSP/MA
CPF nº	691.888.903-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 971.962,36 (novecentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16 MARCA: FOX	UND	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
13	Adaptador Soldável Curto 20mmx1/2" MARCA: KRONA	UND	14	R\$ 0,42	R\$ 5,88
14	Adaptador Soldável Curto 25mmx3/4" MARCA: KRONA	UND	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	12	R\$ 4,96	R\$ 59,52
24	Alavanca De Aço Liso Forjado E Temperado 1,8M; Corpo	UND	3	R\$ 214,99	R\$ 644,97



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	Sextavado; MARCA: SÃO ROMÃO				
29	Ancinho 14 Dentes em Metal Com Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 20,15	R\$ 60,45
31	Arame Galvanizado 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	6	R\$ 22,99	R\$ 137,94
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
43	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
47	Boia Caixa D'água Vasão Total 1" MARCA: KRONA	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
57	Broca Aço Rapido 1/4" MARCA: TRAMONTINA	UND	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
63	Broxa Retangular Pequena MARCA: ATLAS	UND	10	R\$ 7,59	R\$ 75,90
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEXCABOS	M	140	R\$ 1,85	R\$ 259,00
101	Caixa D'água Fibra De Vidro 2000 L MARCA: FORTLEV	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
133	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/ Parafusos Pr MARCA: JOMARCA	UND	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
204	Disco Diamantado Segmentado MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
205	Disco Saturado Diamantado Turbo MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
212	Disjuntor Unipolar 16 A MARCA: SOPRANO	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
213	Disjuntor Unipolar 20 A MARCA: SOPRANO	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
215	Disjuntor Unipolar 32 A MARCA: SOPRANO	UND	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
218	Dobradiça Galvanizada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
232	Engate Plástico 60cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
262	Ferrolho Colonial 07 Cm MARCA: ROCHA	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
263	Ferrolho Colonial 10cm MARCA: ROCHA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
269	Fita Crepe 18mmx50m MARCA: EUROCEL	UND	40	R\$ 4,79	R\$ 191,60
274	Fita Isolante Alta Fusão 19mmx10m MARCA: ADELBRAS	UND	14	R\$ 27,90	R\$ 390,60
336	Lâmina Serra De Aço Segueta MARCA: COLLINS	UND	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
341	Lâmpada LED 45w 4u MARCA: FOXLUX	UND	30	R\$ 49,92	R\$ 1.497,60
389	Luva Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,59	R\$ 35,40
390	Luva Soldável 25mm MARCA: PLASTILIT	UND	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
426	Massa Acrílica Lata 28kg MARCA: LUX	UND	15	R\$ 135,81	R\$ 2.037,15
431	Neutrol Otto Baugart 18 L MARCA: SIKA	UND	10	R\$ 638,62	R\$ 6.386,20
434	Pá Bico 71cm C/ Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	3	R\$ 47,87	R\$ 143,61
443	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6 MARCA: JOMARCA	UND	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
445	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm MARCA: JOMARCA	UND	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
446	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10 MARCA: JOMARCA	UND	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
517	Registro Gaveta 1509 C50 ¾ MARCA: AGUIA	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

519	Registro 1509 Gaveta 1 ½ MARCA: AGUIA	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
536	Revestimento Pi III Extra 32x45 M² MARCA: INCOPISO	M²	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
540	Roda Forro PVC 6mt Tipo U MARCA: MAISPVC	M	650	R\$ 29,00	R\$ 18.850,00
541	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: CANAL	UND	30	R\$ 0,52	R\$ 15,60
551	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo 406/23 MARCA: ROMA	UND	8	R\$ 20,19	R\$ 161,52
566	Tabua P/ Esc. 15cm MI MARCA: ALPHA	M	230	R\$ 8,78	R\$ 2.019,40
569	Tabua P/ Esc. 30cm MI MARCA: ALPHA	M	235	R\$ 22,00	R\$ 5.170,00
588	Te Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
604	Telha Plan 1ª MARCA: SÃO MIGUEL	UND	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
612	Tinta Esmalte Sintético 3,6 MARCA: LUX	UND	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
614	Tinta Piso 18 L MARCA: LUX	UND	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
615	Tinta Piso 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LUX	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
661	Tube Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
675	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: MARY	UND	30	R\$ 279,50	R\$ 8.385,00
688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M²	80	R\$ 182,65	R\$ 14.612,00
689	Vidro Comum Incolor 4mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	60	R\$ 182,65	R\$ 10.959,00
692	Vidro Fantasia Canelado 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	120	R\$ 226,85	R\$ 27.222,00
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	80	R\$ 226,85	R\$ 18.148,00
694	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	160	R\$ 221,65	R\$ 35.464,00
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	80	R\$ 221,65	R\$ 17.732,00
698	Vigota Madeira Mista 6x14 M MARCA: ALPHA	M	110	R\$ 17,55	R\$ 1.930,50
699	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	180	R\$ 58,56	R\$ 10.540,80
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	240	R\$ 39,06	R\$ 9.374,40
705	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco MARCA: INCOPISO	M²	300	R\$ 47,45	R\$ 14.235,00
706	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: INCOPISO	M²	200	R\$ 47,45	R\$ 9.490,00
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	35	R\$ 138,45	R\$ 4.845,75
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA	UND	80	R\$ 138,45	R\$ 11.076,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX				
VALOR TOTAL				R\$ 269.034,01

10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16 MARCA: FOX	UND	60	R\$ 1,11	R\$ 66,60
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	78	R\$ 0,77	R\$ 60,06
10	Adaptador Soldável C/ Flange 40mm 1.1/4" MARCA: KRONA	UND	4	R\$ 16,69	R\$ 66,76
13	Adaptador Soldável Curto 20mmx1/2" MARCA: KRONA	UND	40	R\$ 0,42	R\$ 16,80
14	Adaptador Soldável Curto 25mmx3/4" MARCA: KRONA	UND	65	R\$ 0,79	R\$ 51,35
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
24	Alavanca De Aço Liso Forjado E Temperado 1,8M; Corpo Sextavado; MARCA: SÃO ROMÃO	UND	1	R\$ 214,99	R\$ 214,99
29	Ancinho 14 Dentes em Metal Com Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	1	R\$ 20,15	R\$ 20,15
31	Arame Galvanizado 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	6	R\$ 22,99	R\$ 137,94
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	65	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
43	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
47	Boia Caixa D'água Vasão Total 1" MARCA: KRONA	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
57	Broca Aço Rapido 1/4" MARCA: TRAMONTINA	UND	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
63	Broxa Retangular Pequena MARCA: ATLAS	UND	5	R\$ 7,59	R\$ 37,95
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEXCABOS	M	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
133	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/ Parafusos Pr MARCA: JOMARCA	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
204	Disco Diamantado Segmentado MARCA: NORTON	UND	10	R\$ 13,65	R\$ 136,50
205	Disco Saturado Diamantado Turbo MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
212	Disjuntor Unipolar 16 A MARCA: SOPRANO	UND	5	R\$ 10,49	R\$ 52,45
213	Disjuntor Unipolar 20 A MARCA: SOPRANO	UND	4	R\$ 10,49	R\$ 41,96
215	Disjuntor Unipolar 32 A MARCA: SOPRANO	UND	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
218	Dobradiça Galvanizada 3,1/2" Cartela MARCA: SILVANA	UND	3	R\$ 14,87	R\$ 44,61
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 6,79	R\$ 33,95
232	Engate Plástico 60cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
262	Ferrolho Colonial 07 Cm MARCA: ROCHA	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
263	Ferrolho Colonial 10cm MARCA: ROCHA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
269	Fita Crepe 18mmx50m MARCA: EUROCEL	UND	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

274	Fita Isolante Alta Fusão 19mmx10m MARCA: ADELBRAS	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
336	Lâmina Serra De Aço Segueta MARCA: COLLINS	UND	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
341	Lâmpada LED 45w 4u MARCA: FOXLUX	UND	15	R\$ 49,92	R\$ 748,80
389	Luva Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
390	Luva Soldável 25mm MARCA: PLASTILIT	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
426	Massa Acrílica Lata 28kg MARCA: LUX	UND	10	R\$ 135,81	R\$ 1.358,10
431	Neutrol Otto Baugart 18 L MARCA: SIKA	UND	10	R\$ 638,62	R\$ 6.386,20
434	Pá Bico 71cm C/ Cabo MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 47,87	R\$ 95,74
443	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6 MARCA: JOMARCA	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
445	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm MARCA: JOMARCA	UND	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
446	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10 MARCA: JOMARCA	UND	350	R\$ 0,42	R\$ 147,00
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
517	Registro Gaveta 1509 C50 ¼ MARCA: AGUIA	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
519	Registro 1509 Gaveta 1 ½ MARCA: AGUIA	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
536	Revestimento Pi III Extra 32x45 M² MARCA: INCOPISO	M²	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
540	Roda Forro PVC 6mt Tipo U MARCA: MAISPVC	M	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
541	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: CANAL	UND	25	R\$ 0,52	R\$ 13,00
551	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo 406/23 MARCA: ROMA	UND	4	R\$ 20,19	R\$ 80,76
566	Tabua P/ Esc. 15cm MI MARCA: ALPHA	M	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40
569	Tabua P/ Esc. 30cm MI MARCA: ALPHA	M	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
588	Te Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	80	R\$ 1,19	R\$ 95,20
604	Telha Plan 1ª MARCA: SÃO MIGUEL	UND	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
612	Tinta Esmalte Sintético 3,6 MARCA: LUX	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
614	Tinta Piso 18 L MARCA: LUX	UND	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
615	Tinta Piso 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LUX	UND	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
661	Tube Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
675	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: MARY	UND	60	R\$ 279,50	R\$ 16.770,00
688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M²	400	R\$ 182,65	R\$ 73.060,00
689	Vidro Comum Incolor 4mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	200	R\$ 182,65	R\$ 36.530,00
692	Vidro Fantasia Canelado 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	450	R\$ 226,85	R\$ 102.082,50
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	120	R\$ 226,85	R\$ 27.222,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

694	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	380	R\$ 221,65	R\$ 84.227,00
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	120	R\$ 221,65	R\$ 26.598,00
698	Vigota Madeira Mista 6x14 M MARCA: ALPHA	M	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
699	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	140	R\$ 58,56	R\$ 8.198,40
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	260	R\$ 39,06	R\$ 10.155,60
705	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco MARCA: INCOPIISO	M²	800	R\$ 47,45	R\$ 37.960,00
706	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: INCOPIISO	M²	260	R\$ 47,45	R\$ 12.337,00
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	10	R\$ 138,45	R\$ 1.384,50
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX	UND	28	R\$ 138,45	R\$ 3.876,60
VALOR TOTAL				R\$ 480.877,43	

10.302.0042.2-223 - MANUTENÇÃO DO SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16 MARCA: FOX	UND	10	R\$ 1,11	R\$ 11,10
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
14	Adaptador Soldável Curto 25mmx3/4" MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 0,79	R\$ 7,90
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
43	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	3	R\$ 2,15	R\$ 6,45
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEXCABOS	M	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
269	Fita Crepe 18mmx50m MARCA: EUROCEL	UND	2	R\$ 4,79	R\$ 9,58
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	5	R\$ 6,35	R\$ 31,75
517	Registro Gaveta 1509 C50 ¾ MARCA: AGUIA	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
566	Tabua P/ Esc. 15cm MI MARCA: ALPHA	M	10	R\$ 8,78	R\$ 87,80
569	Tabua P/ Esc. 30cm MI MARCA: ALPHA	M	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
612	Tinta Esmalte Sintético 3,6 MARCA: LUX	UND	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
614	Tinta Piso 18 L MARCA: LUX	UND	3	R\$ 211,00	R\$ 633,00
615	Tinta Piso 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LUX	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
675	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: MARY	UND	5	R\$ 279,50	R\$ 1.397,50

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 182,65	R\$ 2.739,75
689	Vidro Comum Incolor 4mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 182,65	R\$ 2.739,75
692	Vidro Fantasia Canelado 3mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	18	R\$ 226,85	R\$ 4.083,30
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 226,85	R\$ 3.402,75
694	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 221,65	R\$ 3.324,75
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 221,65	R\$ 3.324,75
698	Vigota Madeira Mista 6x14 M MARCA: ALPHA	M	4	R\$ 17,55	R\$ 70,20
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	10	R\$ 39,06	R\$ 390,60
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	3	R\$ 138,45	R\$ 415,35
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX	UND	10	R\$ 138,45	R\$ 1.384,50
VALOR TOTAL				R\$ 25.748,48	

10.122.0040.2-195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	2	R\$ 6,35	R\$ 12,70
VALOR TOTAL				R\$ 140,70	

10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO COAPS II / INFANTIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
43	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30
614	Tinta Piso 18 L MARCA: LUX	UND	3	R\$ 211,00	R\$ 633,00
615	Tinta Piso 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LUX	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
675	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: MARY	UND	5	R\$ 279,50	R\$ 1.397,50

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	25	R\$ 182,65	R\$ 4.566,25
689	Vidro Comum Incolor 4mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	10	R\$ 182,65	R\$ 1.826,50
692	Vidro Fantasia Canelado 3mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	20	R\$ 226,85	R\$ 4.537,00
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 226,85	R\$ 3.402,75
694	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	20	R\$ 221,65	R\$ 4.433,00
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	15	R\$ 221,65	R\$ 3.324,75
698	Vigota Madeira Mista 6x14 M MARCA: ALPHA	M	5	R\$ 17,55	R\$ 87,75
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	10	R\$ 39,06	R\$ 390,60
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	5	R\$ 138,45	R\$ 692,25
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX	UND	10	R\$ 138,45	R\$ 1.384,50
VALOR TOTAL				R\$ 27.645,55	

10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
14	Adaptador Soldável Curto 25mmx3/4" MARCA: KRONA	UND	8	R\$ 0,79	R\$ 6,32
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	5	R\$ 4,96	R\$ 24,80
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
43	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	2	R\$ 2,15	R\$ 4,30
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEXCABOS	M	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
101	Caixa D'água Fibra De Vidro 2000 L MARCA: FORTLEV	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
204	Disco Diamantado Segmentado MARCA: NORTON	UND	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
205	Disco Saturado Diamantado Turbo MARCA: NORTON	UND	10	R\$ 13,65	R\$ 136,50
215	Disjuntor Unipolar 32 A MARCA: SOPRANO	UND	4	R\$ 8,45	R\$ 33,80
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 6,79	R\$ 33,95
232	Engate Plástico 60cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
262	Ferrolho Colonial 07 Cm MARCA: ROCHA	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
263	Ferrolho Colonial 10cm MARCA: ROCHA	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

269	Fita Crepe 18mmx50m MARCA: EUROCEL	UND	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
336	Lâmina Serra De Aço Segueta MARCA: COLLINS	UND	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
341	Lâmpada LED 45w 4u MARCA: FOXLUX	UND	6	R\$ 49,92	R\$ 299,52
389	Luva Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
390	Luva Soldável 25mm MARCA: PLASTILIT	UND	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
426	Massa Acrílica Lata 28kg MARCA: LUX	UND	10	R\$ 135,81	R\$ 1.358,10
443	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6 MARCA: JOMARCA	UND	116	R\$ 0,20	R\$ 23,20
445	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm MARCA: JOMARCA	UND	70	R\$ 0,33	R\$ 23,10
446	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10 MARCA: JOMARCA	UND	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	3	R\$ 6,35	R\$ 19,05
517	Registro Gaveta 1509 C50 ¾ MARCA: AGUIA	UND	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
519	Registro 1509 Gaveta 1 ½ MARCA: AGUIA	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
536	Revestimento Pi III Extra 32x45 M² MARCA: INCOPIISO	M²	43	R\$ 32,00	R\$ 1.376,00
540	Roda Forro PVC 6mt Tipo U MARCA: MAISPVC	M	280	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00
541	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: CANAL	UND	5	R\$ 0,52	R\$ 2,60
566	Tabua P/ Esc. 15cm MI MARCA: ALPHA	M	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40
569	Tabua P/ Esc. 30cm MI MARCA: ALPHA	M	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
588	Te Soldável 20mm MARCA: PLASTILIT	UND	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
604	Telha Plan 1ª MARCA: SÃO MIGUEL	UND	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
612	Tinta Esmalte Sintético 3,6 MARCA: LUX	UND	13	R\$ 88,00	R\$ 1.144,00
614	Tinta Piso 18 L MARCA: LUX	UND	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
615	Tinta Piso 18 L COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LUX	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
661	Tubo Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M MARCA: FORTLEV	BARRA	16	R\$ 312,00	R\$ 4.992,00
675	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco MARCA: MARY	UND	21	R\$ 279,50	R\$ 5.869,50
688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M²	120	R\$ 182,65	R\$ 21.918,00
689	Vidro Comum Incolor 4mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	20	R\$ 182,65	R\$ 3.653,00
692	Vidro Fantasia Canelado 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	80	R\$ 226,85	R\$ 18.148,00
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M²	40	R\$ 226,85	R\$ 9.074,00
694	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm MARCA: VIDRO SUL	M²	110	R\$ 221,65	R\$ 24.381,50
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO	M²	40	R\$ 221,65	R\$ 8.866,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	SUL				
698	Vigota Madeira Mista 6x14 M MARCA: ALPHA	M	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
699	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	80	R\$ 58,56	R\$ 4.684,80
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	190	R\$ 39,06	R\$ 7.421,40
705	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco MARCA: INCOPISO	M ²	301	R\$ 47,45	R\$ 14.282,45
706	Piso Porcelanato Polido 60x60 Branco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: INCOPISO	M ²	52	R\$ 47,45	R\$ 2.467,40
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	7	R\$ 138,45	R\$ 969,15
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX	UND	9	R\$ 138,45	R\$ 1.246,05
VALOR TOTAL				R\$ 152.268,04	

10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: FOX	UND	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
14	Adaptador Soldável Curto 25mmx3/4" MARCA: KRONA	UND	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	5	R\$ 4,96	R\$ 24,80
37	Assento Sanitário Simples Branco MARCA: HERC	UND	7	R\$ 32,00	R\$ 224,00
85	Cabo Flexível 2,5mm M MARCA: NEXCABOS	M	22	R\$ 1,85	R\$ 40,70
215	Disjuntor Unipolar 32 A MARCA: SOPRANO	UND	1	R\$ 8,45	R\$ 8,45
230	Engate Plástico 40cmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	2	R\$ 6,79	R\$ 13,58
269	Fita Crepe 18mmx50m MARCA: EUROCEL	UND	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
336	Lâmina Serra De Aço Segueta MARCA: COLLINS	UND	5	R\$ 11,15	R\$ 55,75
477	Plug Adaptador 2p+T Branco MARCA: PLUZIE	UND	1	R\$ 6,35	R\$ 6,35
517	Registro Gaveta 1509 C50 ¾ MARCA: AGUIA	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
566	Tabua P/ Esc. 15cm MI MARCA: ALPHA	M	52	R\$ 8,78	R\$ 456,56
569	Tabua P/ Esc. 30cm MI MARCA: ALPHA	M	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
688	Vidro Comum Incolor 4mm MARCA: VIDRO SUL	M ²	14	R\$ 182,65	R\$ 2.557,10
693	Vidro Fantasia Canelado 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO SUL	M ²	22	R\$ 226,85	R\$ 4.990,70
695	Vidro Fantasia Mini Boreal 3mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: VIDRO	M ²	22	R\$ 221,65	R\$ 4.876,30

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	SUL				
699	Zinco 100cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	7	R\$ 58,56	R\$ 409,92
704	Zinco 80cm MARCA: AÇO CEARENSE	M	24	R\$ 39,06	R\$ 937,44
712	Lâmpadas Led para refletor 400W MARCA: OURO LUX	UND	1	R\$ 138,45	R\$ 138,45
713	Lâmpadas Led para refletor 400W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: OURO LUX	UND	1	R\$ 138,45	R\$ 138,45
VALOR TOTAL				R\$ 16.248,15	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 269.034,01 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e um centavo)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 480.877,43 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 25.748,48 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 - MANUTENÇÃO DO SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 27.645,55 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO COAPS II / INFANTIL
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 152.268,04 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 16.248,15 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7.2.2. Nome da instituição: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7.2.3. Agência: 1119

7.2.4. Conta-corrente: 893-6

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NOME DO GESTOR: Johnathas de Oliveira Silva;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ANTÔNIA HERISLÂNDIA PIMENTEL DA SILVA;

CPF: 910.505.293-91 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 21923-6

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 04 de Abril de 2024


Município de Açailândia (MA)
Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde


CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0404.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 971.962,36 (novecentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 4 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 269.034,01 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e um centavo), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 480.877,43 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - MANUTENÇÃO DO SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 25.748,48 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO COAPS II / INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 27.645,55 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 152.268,04 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 16.248,15 (dezesseis mil e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 4 de abril de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1958/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 138 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 049/2023 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.8 69

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0321.1 69

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0404.1 69

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0405.1 70

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.1107.2 70

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2023 71

SAAE

DISPENSA

ANULAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024-SAAE 137

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. VALOR TOTAL: R\$ 506.049,87 (quinhentos e seis mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 9 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 53.735,18 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, VALOR: R\$ 38.644,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos - 621 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado, VALOR: R\$ 389.402,79 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 - AÇÕES DE COMBAE A DOENÇAS DST/ AIDS, HEPATITES, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, VALOR: R\$ 203,00 (duzentos e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR: R\$ 24.064,90 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Johnnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA -

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de abril de 2024. Johnnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0321.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0321.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a empresa LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de vidraçaria, compreendendo instalações e o fornecimento de materiais necessários para as mesmas, visando atender as necessidades de diversas secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 005/2023. VALOR TOTAL: R\$ 81.469,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 21 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 81.469,40 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa , pela Contratante, NILTON LIMA SILVA - LL E C COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 21 de março de 2024. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0404.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0404.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. VALOR TOTAL: R\$ 971.962,36 (novecentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 4 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



IMPOSTOS, VALOR: R\$ 269.034,01 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e um centavo), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 480.877,43 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - MANUTENÇÃO DO SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 25.748,48 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 - MANUTENÇÃO DO COAPS II / INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 27.645,55 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 152.268,04 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-228 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 16.248,15 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0405.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0405.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a empresa E.D. DE SOUSA COSTA- ME. OBJETO: Contratação de

pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. VALOR TOTAL: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 5 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ ATIVIDADE: 13.122.0026.2-152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, ELMA DIAS DE SOUSA COSTA - E.D. DE SOUSA COSTA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de abril de 2024. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.1107.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.1107.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de Pessoa Jurídica para reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Francisco no município de Açailândia. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga a vigência da presente contratação por mais 04 (quatro) meses. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, José Soares Correia - TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município